



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 029/87

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Isidio Nêu de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Isidio Nêu de Souza, de Patos-Araçatigaçu, entidade civil e beneficente, sem fins lucrativos, registrada no Livro A-3 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Nº 232, inscrita no CGC sob o Nº 11.767.183/0001-91, com sede em Patos e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 1987.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Direta de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522